



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO CGL E CGB/AVI/FAALC/UFMS Nº 71, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

*Regulamento das Atividades Complementares do curso
de Artes Visuais – Licenciatura e Bacharelado*

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA E BACHARELADO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Regulamento das Atividades Complementares do curso de Artes Visuais – Licenciatura e Bacharelado. Esta Resolução tem seus efeitos a contar, retroativamente, a partir de 24/08/2019.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO ARTES VISUAIS – BACHARELADO E LICENCIATURA

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina o cumprimento das Atividades Complementares (ACS), em acordo com o previsto na RESOLUÇÃO Nº 106, DE 4 DE MARÇO DE 2016/Conselho de Ensino de Graduação para essa Componente Curricular não Disciplinar (CCND), no Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura.

Art. 2º. As ACS constituem atividades extracurriculares desenvolvidas pelos discentes do curso, cujo objetivo consiste em contribuir para o aprimoramento dos conhecimentos, habilidades e competências, pertinentes à sua formação geral e à sua futura prática profissional.

Art. 3º. As ACS-ND têm sua carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura- em 297 horas, computadas conforme este Regulamento e devem ser desenvolvidas para integralização curricular.

Art. 4º. As ACS-ND previstas neste Regulamento estão distribuídas em quatro grupos:

1. Atividade de pesquisa, ensino e extensão: iniciação científica (bolsista ou voluntário); monitoria de ensino (bolsista ou voluntário); coordenação de projeto de extensão; participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (bolsista ou voluntário); outras.
2. Produção científica: publicação de trabalho completo em anais; publicação de artigo em periódico; apresentação de trabalho em evento científico; publicação de resumo; participação em evento científico; ouvinte em Bancas de Defesa de TCC; outras.
3. Produção artística: premiação em eventos artísticos (com edital); participação em salões de arte; exposição individual; exposição coletiva externa; exposição coletiva didática; outras.
4. Outras atividades: estágio não obrigatório; participação em diretórios e centros acadêmicos; disciplinas cursadas como enriquecimento curricular; ministrante de curso; participação em cursos técnicos; participação em grupo de estudos; viagens de estudo ou visitas técnicas; apoio na organização de evento científico ou cultural; visita a exposições de arte (museus, galerias); apreciação artística (cinema, teatro, música e dança); outras

Art. 5º. O aproveitamento de cada atividade é definido a partir da sua relevância para a formação do acadêmico e em relação ao total da carga horária total das ACS-ND, conforme Tabela de Pontuação ACS-ND (anexo I). FAALC – Faculdade de Artes, Letras e Comunicação Curso de Artes Visuais – Unidade VIII Avenida Costa e Silva, Cidade Universitária 79070-900 – Campo Grande/MS artesvisuais.sites.ufms.br

Art. 6º. Cada atividade apresenta uma pontuação, cujo valor máximo de aproveitamento em horas visa garantir a diversificação da formação complementar do acadêmico, desta maneira o acadêmico deve comprovar participação em pelo menos três grupos de atividades, conforme Tabela de Pontuação das ACS-ND (anexo I). Parágrafo único: A pontuação relativa a Outras será definida pelo Colegiado do Curso, considerando a equivalência da atividade a outras do mesmo grupo.

Art. 7º. Serão contadas as horas das atividades extracurriculares quando as mesmas forem desenvolvidas no decorrer do tempo de permanência do acadêmico no curso, mediante a apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 8º. Serão considerados documentos comprobatórios das ACS-ND:

- a) Certificados originais, com assinatura, data e descrição de carga horária;
- b) Declarações ou atestados originais, com assinatura, data e descrição de carga horária;
- c) Folders, panfletos originais emitidos pela instituição promotora;

Parágrafo primeiro: no caso de Apreciação artística (cinema, teatro, música e dança) e Visitas a exposições ou mostras de artes visuais (galerias, museus) a comprovação se dará a partir da apresentação do ingresso original ou folder juntamente com a apresentação de Relatório de Apreciação e/ou Visita (Anexo II).

Parágrafo segundo: Aquelas atividades que forem computadas em outros tipos de atividades não disciplinares, quer sejam Atividades Orientadas de Ensino (AOE-ND), Atividades de Extensão (AEX-ND), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC-ND) e Exame Nacional de Desempenho (Enade), não poderão ser computadas como ACS-ND para fins previstos neste Regulamento.

Art. 9º. A apresentação das ACS-ND será feita em pasta específica, contendo a Tabela de Pontuação das ACS-ND (anexo I), com pontuação pessoal e com os devidos documentos comprobatórios.



Art. 10º. De acordo com o §2º da RESOLUÇÃO Nº 106, DE 4 DE MARÇO DE 2016/Conselho de Ensino de Graduação, para fins de registro no Sistema de Controle Acadêmico (Siscad) as ACS-ND serão lançadas apenas como CUMPRIDA ou NÃO CUMPRIDA.

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Campo Grande, 24 de agosto de 2019.

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – 297h obrigatórias					
GRUPO	ATIVIDADES	APROVEITAMENTO EM HORAS			
		Por atividade	Quantidade	Máximo	Total
1. ATIVIDADE DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO	1.1 Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	50		50	
	1.2 Monitoria de Ensino (bolsista ou voluntário)	50		100	
	1.3 Coordenação de Projeto de Extensão	50		50	
	1.4 Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão (bolsista ou voluntário, com carga horária acima de 6h)	40		100	
	1.5 Participação em projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão (bolsista ou voluntário, com carga horária até 6h)	30		90	
	1.6 Participação em Ação de Extensão (carga horária acima de 6h)	30		90	
	1.7 Participação em Ação de Extensão (carga horária até 6h)	20		80	
	1.8 Participação em Grupo de Estudo	60		120	
	1,9 Participação em Grupo de Pesquisa	60		120	
	1.10 Estágio não-obrigatório	50		100	
	1.11 Disciplina cursada como Enriquecimento Curricular, em área afim (não obrigatória)	50		100	
	1.11 Outras				
Total da Pontuação individual Grupo 1					
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	2.1 Publicação de Trabalho Completo em Anais	60		120	
	2.2 Publicação de Artigo em Periódico	60		120	
	2.3 Publicação de Resumo em Anais de evento Científico	30		90	
	2.4 Apresentação de Trabalho em evento Científico	40		120	
	2.5 Participação como ouvinte em Seminário, Colóquio, Encontro ou Fórum sobre Arte/Cultura (carga horária acima de 6h)	40		120	
	2.6 Participação como ouvinte em Seminário, Colóquio, Encontro ou Fórum sobre Arte/Cultura (carga horária até 6h)	30		90	
	2.7 Participação como ouvinte em Banca de Defesa de TCC	5		80	
	2.8 Outras				
Total da Pontuação individual Grupo 2					



3. PRODUÇÃO ARTÍSTICA	3.1 Premiação em Evento de Arte (com edital)	50		100	
	3.2 Participação em Salão de Arte (com seleção)	50		150	
	3.3 Exposição Individual (em Museu, Galeria de Arte, Centro Cultural)	60		180	
	3.4 Exposição Individual na UFMS	40		80	
	3.5 Exposição Coletiva (em Museu, Galeria de Arte, Centro Cultural)	40		160	
	3.6 Exposição Coletiva na UFMS	30		120	
	3.7 Participação em Exposição Internacional (individual ou coletiva)	60		180	
	3.8 Performance artística (individual ou coletiva, com registro fotográfico)	30			
	3.8 Exposição individual ou coletiva em espaços alternativos não institucionais	30			
	3.9 Participação em Festival de Arte (seleção com edital)	40		120	
	3.10 Participação em Feira de Arte	30		120	
	3.11 Ilustração em Publicação Impressa/Digital (20 pontos, em qualquer quantidade, por edição/número)	30		90	
	3.12 Residência Artística	80		80	
	3.13 Outras				
Total da Pontuação individual Grupo 3					
4. OUTRAS ATIVIDADES	4.1 Ministrante de Palestra sobre Arte/Cultura	50		100	
	4.2 Ministrante de Workshop, Oficina ou Curso de Arte (carga horária acima de 3h)	50		150	
	4.3 Participação como ouvinte em Palestra de Arte/Cultura	30		150	
	4.4 Participação em Workshop, Oficina ou Curso de Arte (carga horária acima de 6h)	50		150	
	4.5 Participação em Workshop, Oficina ou Curso de Arte (carga horária até 6h)	40		160	
	4.6 Visita a Exposição de Arte (museu, galeria, outro)	15		150	
	4.7 Participação em Curso Técnico (relacionado à produção artística)	30		60	
	4.8 Participação em Comissão Organizadora de evento artístico/cultural, cadastrado como Projeto de Extensão	30		90	
	4.9 Apoio na organização de evento artístico/cultural e montagem de exposição	20		40	
	4.10 Participação em Equipe de Produção de uma obra artística	20		40	
	4.11 Apreciação Artística (filme de arte, mostra temática de cinema)	5		30	
	4.12 Viagem de Estudo (vinculado a um Projeto de Pesquisa)	20		40	
	4.13 Participação em Diretório e/ou Centros Acadêmico	30		60	
	4.14 Participação em Colegiado de Curso (membro titular)	30		30	

4.15 Outras				
Total da Pontuação individual Grupo 4				
TOTAL GERAL DAS PONTUAÇÕES				

ANEXO II
RELATÓRIO DE APRECIÇÃO OU VISITA

I – Relatório de visita à exposição ou outro evento artístico (Descrever de maneira concisa e seletiva as principais ideias e informações sobre evento. Elaborar uma breve análise pessoal):

II – Importância do evento para o enriquecimento do seu currículo pessoal

Campo Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do aluno (a): _____

Parecer do Professor Responsável pela validação:

INDEFERIDO

DEFERIDO

Assinatura do PROFESSOR: _____

ANEXO III
ATA DE VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA REFERENTE ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Mediante a apresentação de documentos que comprovam a execução de Atividades Complementares, declaro, para os devidos fins, que o(a) acadêmico(a) _____ obteve a validação de 297 horas, cumprindo deste modo, a carga horária exigida conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso e no Regulamento das Atividades Complementares, estando o(a) mesmo(a) APROVADO(A) em Atividades Complementares do Curso de Graduação em Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura.

Assinatura do(a) Acadêmico(a): _____

Assinatura e carimbo do(a) professor(a) responsável pela disciplina: _____

Campo Grande, ____ de _____ de _____

SIMONE ROCHA DE ABREU



Documento assinado eletronicamente por **Simone Rocha de Abreu, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 13/08/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2736052** e o código CRC **5A2C4138**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - LICENCIATURA

Av Costa e Silva, s/n° - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7591

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000880/2021-94

SEI nº 2736052

